



DECRETO Nº 14.182/2026

ESTABELECE VALOR A SER COBRADO DE AMBULANTES POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO NO DIA 31/01/2026 NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes valores públicos para fins de autorização de uso de espaço público por ambulantes, por ocasião da realização dos festejos na Sede do Município de Alegre/ES, no dia 31 de janeiro de 2026, no Parque de Exposições “Geraldo Santos”:

- I – R\$ 600,00 (seiscentos reais) para comerciantes de bebidas;
- II – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para comerciantes de alimentos;
- III – R\$ 500,00 (quinhentos reais) para quiosques.

Art. 2º - A cobrança das taxas será efetuada mediante requerimento feito no setor de protocolo, no mínimo com uma semana antes da festa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 26 de janeiro de 2026.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

WILLIAN FADINI FAIAN
Secretário Executivo de Finanças e Planejamento

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLIAN FADINI FAIAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
GSEFIP - SEFIP - PMAL
assinado em 26/01/2026 15:33:13 -03:00

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 26/01/2026 15:47:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/01/2026 15:47:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VKDM33>